

DECRETO Nº 6558/88  
de 05 de dezembro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 635 de 09/12/88

Aprova a nova tabela para cobrança dos serviços públicos funerários.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do inciso V, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

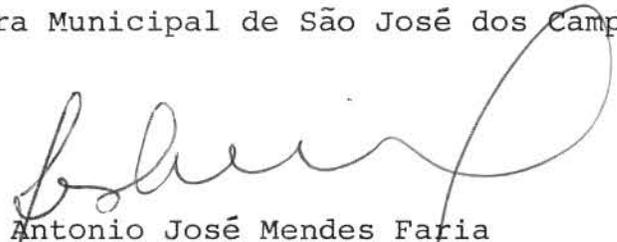
D E C R E T A:

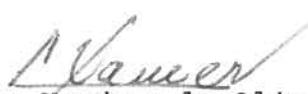
Artigo 1º - Fica aprovada a nova tabela de preços para cobrança dos serviços públicos funerários do Município, constantes do Anexo I que com este se baixa.

Parágrafo Único - A nova tabela de que trata este artigo é aprovada tendo em vista o pedido formulado pela Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM, através do Ofício nº 071/88-DO, de 29 de novembro de 1988.

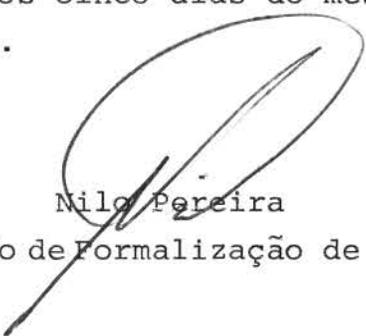
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
05 de dezembro de 1988.

  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

  
Nilo Pereira  
Divisão de Formalização de Atos